



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI

Concelho de Santo Tirso

MINUTA DO EDITAL

Consulta Pública – Projeto de Elaboração do Regulamento e Tabela de Taxas

Pedro Maciel Neto Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Lameelas e Guimarei, faz público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que:

1. Início do procedimento

A Junta de Freguesia deliberou, em reunião ordinária de **06 fevereiro de 2026**, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Elaboração do Regulamento e Tabela de Taxas, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do CPA, fixando prazo para constituição de interessados.

2. Publicitação do início do procedimento

Em cumprimento do artigo 98.º, n.º 1, do CPA, o início do procedimento foi publicitado através de:

- Edital afixado na sede da Junta de Freguesia e no sítio institucional da União das Freguesias;
- Publicação na página oficial da Junta de Freguesia na internet;
- Afixação em locais públicos de estilo.

3. Resultados da fase de constituição de interessados

Decorrido o prazo legal para constituição de interessados, declara-se que não foram apresentados contributos, nem pedidos de constituição formal de interessados.

4. Projeto de Regulamento elaborado

No uso do poder regulamentar previsto nos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo do artigo 16.º, alínea h) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), foi elaborado o Projeto de Regulamento de Elaboração do Regulamento e Tabela de Taxas, o qual se encontra concluído.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI

Concelho de Santo Tirso

5. Submissão a Consulta Pública

Por força do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, considerando que o projeto de regulamento contém disposições suscetíveis de afetar direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, determina-se a abertura de Consulta Pública pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital.

6. Local de consulta e formas de participação

O Projeto de Regulamento pode ser consultado:

- No sítio institucional da União das Freguesias: <https://uf-lamelasguimarei.pt>;
- Na sede da Junta de Freguesia, durante o horário normal de atendimento.

Os interessados podem apresentar sugestões, observações ou contributos, por escrito, dirigidos ao Presidente da Junta de Freguesia, através de:

- Entrega presencial, na sede da União de Freguesias, durante o horário normal de atendimento;
- Correio postal para: Largo dos Antigos Combatentes, 112 4825-241 Lameelas;
- Correio eletrónico para: uflamelasguimarei@gmail.com.

7. Encerramento da consulta pública

Findo o prazo, será elaborado o relatório de ponderação das participações, que integrará o procedimento a apresentar para deliberação final da Junta de Freguesia e posterior aprovação pela Assembleia de Freguesia, nos termos legais aplicáveis.

Para constar e produzir efeitos, publica-se o presente Edital, que será afixado nos locais de estilo e divulgado no sítio institucional da União das Freguesias.

Junta de Freguesia da União de Freguesias de Lameelas e Guimarei, 22 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta,

Pedro Maciel Neto Oliveira



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI

Concelho de Santo Tirso

MINUTA DO EDITAL

Consulta Pública – Projeto de Elaboração do Regulamento e Tabela de Taxas

Pedro Maciel Neto Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Lameelas e Guimarei, faz público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que:

1. Início do procedimento

A Junta de Freguesia deliberou, em reunião ordinária de **06 fevereiro de 2026**, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Elaboração do Regulamento e Tabela de Taxas, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do CPA, fixando prazo para constituição de interessados.

2. Publicitação do início do procedimento

Em cumprimento do artigo 98.º, n.º 1, do CPA, o início do procedimento foi publicitado através de:

- Edital afixado na sede da Junta de Freguesia e no sítio institucional da União das Freguesias;
- Publicação na página oficial da Junta de Freguesia na internet;
- Afixação em locais públicos de estilo.

3. Resultados da fase de constituição de interessados

Decorrido o prazo legal para constituição de interessados, declara-se que não foram apresentados contributos, nem pedidos de constituição formal de interessados.

4. Projeto de Regulamento elaborado

No uso do poder regulamentar previsto nos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo do artigo 16.º, alínea h) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), foi elaborado o Projeto de Regulamento de Elaboração do Regulamento e Tabela de Taxas, o qual se encontra concluído.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI

Concelho de Santo Tirso

5. Submissão a Consulta Pública

Por força do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, considerando que o projeto de regulamento contém disposições suscetíveis de afetar direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, determina-se a abertura de Consulta Pública pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital.

6. Local de consulta e formas de participação

O Projeto de Regulamento pode ser consultado:

- No sítio institucional da União das Freguesias: <https://uf-lamelasguimarei.pt>;
- Na sede da Junta de Freguesia, durante o horário normal de atendimento.

Os interessados podem apresentar sugestões, observações ou contributos, por escrito, dirigidos ao Presidente da Junta de Freguesia, através de:

- Entrega presencial, na sede da União de Freguesias, durante o horário normal de atendimento;
- Correio postal para: Largo dos Antigos Combatentes, 112 4825-241 Lameelas;
- Correio eletrónico para: uflamelasguimarei@gmail.com.

7. Encerramento da consulta pública

Findo o prazo, será elaborado o relatório de ponderação das participações, que integrará o procedimento a apresentar para deliberação final da Junta de Freguesia e posterior aprovação pela Assembleia de Freguesia, nos termos legais aplicáveis.

Para constar e produzir efeitos, publica-se o presente Edital, que será afixado nos locais de estilo e divulgado no sítio institucional da União das Freguesias.

Junta de Freguesia da União de Freguesias de Lameelas e Guimarei, 22 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta,

Pedro Maciel Neto Oliveira